2006-0.241.085-8 - Elídio Carlos Ferreira e outros. Depósito da oferta para a desapropriação do imóvel necessário à implantação do Melhoramento Alça da Av. mons. Agnelo. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação de DESAP-G à fl. 85, e à luz do disposto no Dec. 48.085/07, bem como da competência atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, AUTORIZO a emissão de NE onerando a 2210.15.451.0182.5.175.4.4.90.61.00. no valor de R\$7.939.61 do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de fl. 72, em nome de Flídio Carlos Ferreira, inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/9006-99, correspondente à oferta apurada na avaliação administrativa elaborada às fls. 49/65, para a desapropriação do imóvel necessário à implantação do Melhoramento Alça da Av. mons. Agnelo.

2006-0.265.590-7 - Odette Nunes Dourado e outros. Depósito da oferta para a desapropriação do imóvel necessário à implantação do Melhoramento Complexo Viário Jaraguá. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação de DESAP-G à fl. 77, e à luz do disposto no Dec. 48.085/07, bem como da competência atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, AUTORIZO a de NE onerando a dotação emissão 2210.15.451.0182.5.081.4.4.90.61.00 do orçamento vigente, conforme extrato de reserva com transferência de fl. 65, no valor de R\$191.934,80, em nome de Odette Nunes Dourado e outros, inscrita no CPF/MF 023.763.698-00, correspondente à oferta apurada na avaliação administrativa elaborada às fls. 40/59, visando à desapropriação do imóvel necessário à implantação do Melhoramento Complexo Viário Jaraguá.

2007-0.027.435-5 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade. Autos 1766/053.02.028283-7 - 5ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente. notadamente do Memorando do Sr. Procurador Diretor do Departamento de Desapropriações às fls. 2, a cópia da r. decisão de fls. 5/6, das manifestações de DESAP-61 às fls. 43 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 45, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão de NE no valor de R\$1.121.45, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de ALBERTO FERRARA LOPES, inscrito no CPF/MF 996.214.958-49.

2007-0.060.146-1 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade. Autos 583.53.2006.107496-9/000000-000 - nº de Ordem 395/06 - 4ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do Memorando do Sr. Procurador Diretor do Departamento de Desapropriações às fls. 2, da cópia da publicação de fls. 4, das manifestações de DESAP às fls. 48, e DESAP.61 às fls. 49 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 51, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão de NE no valor de dotação R\$1.516.76. onerando 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de RENATA DENARI ELIAS, inscrita no CPF/MF 083.059.338-14.

2007-0.060.216-6 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade. Autos 583.53.2006.129797-9/000000-000 - nº de Ordem 1356/06 -13ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do Memorando do Sr. Procurador Diretor do Departamento de Desapropriações às fls. 2, da cópia da publicação de fls. 4, das manifestações de DESAP às fls. 52, e DESAP.61 às fls. 53 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 55, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão de NE no valor R\$1.096,95, onerando dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de JANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF 040.193.758-52

2007-0.078.189-3 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade, Autos 053.02.003729-3 (236/02) 7ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do Memorando do Sr. Procurador Diretor do Departamento de Desapropriações às fls. 2, da cópia da r. decisão de fls. 222/226, das manifestações de DESAP.61 às fls. 227 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 229, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão de NE no valor de R\$18.620.29. onerando $21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 \ do \ orçamento$ Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de SIDNEI VASCO BENFATTI, inscrito no CPF/MF 507.273.468-49.

2007-0.092.078-8 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.2006.129797-9 (nº de ordem 1356/06)- 13ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da publicação de fls. 2, das manifestações de DESAP de fls. 4, de DESAP-61 de fls. 5 e da DTC desta PGM de fls. 7. à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$1.645,43, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários definitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. JOSÉ ALBERTO DE ALMFIDA BATISTA, inscrito no CPF/MF 653,044,208-10.

2007-0.092.365-5 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 109/53.02.001.797-2 - 6ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do r. despacho de fls. 21, das manifestações de DESAP-13 de fls. 22, de DESAP-61 de fls. 23 e da DTC desta PGM de fls. 25, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$7.825,00, onerando dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. FLÁVIO F. DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF 023.229.888-20.

2007-0.095.638-3 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 067/053.04.001862-0 - 7ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente dos r. despachos de fls. 3/5 e 8, das manifestações de DESAP-61 de fls. 9 e da DTC desta PGM de fls. 11, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$1.650,00,

21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. LUIZ PAULO GIÃO DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF 485.809.108-20.

2007-0.097.500-0 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.06.133828-4 - 7ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de DESAP de fls. 3, de DESAP-61 de fls. 4 e da DTC desta PGM de fls. 6, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$3.000,00,

21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. NASSER CHICANI, inscrito no CPF/MF 006.978.698-49.

2007-0.097.544-2 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 053.06.133.654-5 - 9ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de DESAP de fls. 5, de DESAP-61 de fls. 6 e da DTC desta PGM de fls. 8, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$2.550,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. JOAQUIM VICENTE REZENDE LOPES, inscrito no CPF/MF sob n. 870.268.218-49.

2007-0.100.654-0 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.07.104822-2 (nº de ordem 262/07) - 2ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do despacho de fls. 3, das manifestações de DESAP de fls. 2, de DESAP-61 de fls. 4 e da DTC desta PGM de fls. 6, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor R\$500,00, onerando 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. CLAUDIO GUEDES, inscrito no CPF/MF 040 185 738-71

2007-0.101.062-9 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.07.104821-0 (nº de Ordem: 252/07) - 12ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do r. despacho de fls. 2 e das manifestações de DESAP de fls. 3, de DESAP-61 de fls. 4 e da DTC desta PGM de fls. 6, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, AUTORIZO a emissão da NE no valor de R\$1.000,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome da Sra. OLGA RAMIRES LLOPIS, inscrito no CPF/MF 036.859.108-50.

Depto. Patrimonial

2004-0.150.770-6 - José Luiz - Medida Cautelar de Protesto contra Alienação de Bens (Documental) - Nada mais havendo a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2005-0.148.223-3 - Francisco Augusto da Costa - Notificação para desocupação de imóvel público - À vista da manifestação da 2ª Procuradoria (fls. 70), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de prazo para desocupação formulado às

PLANEJAMENTO

Secretário: Manuelito Pereira Magalhães Junior

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHOS DO PRESIDENTE

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR. Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE determinar a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007.

1) Retificação da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/064/2006.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente pela retificação da RESO-LUÇÃO SEMPLA.CTLU/064/2006, por unanimidade.

2) Carta s/nº de 20.12.2006; UNIARQ ARQUITETURA LTDA.; Rua Gabrielle Dannunzzio x Rua Conde de Porto Alegre; Zona de Uso: SA ZER-1/01; Operação Urbana Consorciada Água Es-

DECISÃO: Deliberou favoravelmente pela Participação na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, à vista das informações constantes do presente, por 11 (onze) votos favoráveis e 03 (três) abstenções.

3) Memorando nº 187/2006/SEMPLA-DEUSO: Minuta de Resolução - Locais de Reunião e Eventos e Associações Comunitárias. Culturais e Esportivas.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente pela aprovação da Minuta de Resolução, por unanimidade.

4) 2003-0.280.671-3; COBEC - Comunidade Beneficente Ecumênica; Av. Sapopemba, s/nº, Km 27,5; Zona de Uso: ZMP; Diretrizes para Cemitério e Velório.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente quanto às diretrizes, para implantação de cemitérios e velórios por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção

5) 2006-0.220.657-6; JOSÉ EDVALDO CARVALHO; Rua Maestro Otto Wey, s/nº, Lotes 71 e 72 - Od. D: Zona de Uso: ZEP/01; Alvará de Licença para Residência Unifamiliar.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista das informações constantes do presente, por unanimidade.

6) 2006-0.057.106-4: ROBERTO VIEIRA DA LUZ: Rua Mileto. Ouadra B. Lote 38: Zona de Uso: ZEP/01: Alvará de Licenca para Residência Unifamiliar.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista das informações constantes do presente, por unanimidade.

7) 2005-0.091.965-4; LUIZ MANUEL COLAÇO RICARDO; Rua Maestro Otto Wey, 115, Lt. 09, Qd. E; Zona de Uso: ZEP/01; Projeto Modificativo de Alvará de Licença para Residência Uni-

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista das informações constantes do presente, por unanimidade.

8) 2006-0.183.346-1; ELIZABETH SCIARRONE AZZOLINO CA-SERTANI; Rua Mileto, Lt. 34, Qd. B; Zona de Uso: ZEP/01; Alvará de Licenca para Residência Unifamiliar.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista das informações constantes do presente, por unanimidade.

9) 2005-0.081.751-7; JOSÉ NARCISO COSTA MAJOR; Praça Arlindo Luz com Rua Ramiz Galvão, 80; Zona de Uso: ZM-3a/02; Termo de Consulta de Funcionamento.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente pelo enquadramento para este caso específico, por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma)

10) 2005-0.010.302-6; LUCIANA BASTOS PEREIRA DOS SANTOS: Rua lososuke Okaue, 911: Zona de Uso: Z7-001 (ZPI atual); Diretrizes para Construção de Cemitério.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente quanto às diretrizes para implantação de Cemitério e Velórios, por unanimidade.

11) 2006-0.308.692-2; MARIA DOS PRAZERES SEQUEIRA WES-TERMANN; Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, s/n°, Lt. 09, 10, 11 e 12, Qd. D; Zona de Uso: ZMP/04; Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista das informações constantes do presente, por unanimidade.

12) 2001-0.115.533-2; EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA; Rua dos Lavapés com Rua Scuvero; Zona de Uso: Z3-140 (Zm³b-03 - atual); Reforma com Aumento de Área.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente que o presente atende ao artigo 46 da Lei nº 8001/73, por 12 (doze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.

13) 2005-0.265.869-6; ANTÔNIO MANUEL FONSECA LOPES; Rua Cantagalo, 74; Zona de Uso: AF Zm3a; Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista da MANIFES-TAÇÃO da CAIEPS, por unanimidade.

14) 2006-0.268.805-8; VALENTIM GERMANO BRUNO SOLA / MAROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.; Rua Lopes Neto, 53, Rua Tabapuã, 1353 e 1381; Zona de Uso: PI ZM-2/13; Alvará de Aprovação e Execução de Reforma.

DECISÃO: Deliberou pela retirada de pauta para complementação de informações, por unanimidade. 15) 2005-0.066.251-3; SOCIEDADE DE SERVICO SOCIAL: Rua

Lopes Chaves, 273 e 275: Zona de Uso: LA Zm3b/01: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista da MANIFES-TAÇÃO da CAIEPS, por unanimidade.

16) 2003-0.298.165-5; VIVENDA NOBRE INCORPORADORA LTDA./ AAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Rua Dr. Mário de Albuquerque, Lt. A; Zona de Uso: BT Zm³b/01; Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista da MANIFES-

TAÇÃO da CAIEPS, por unanimidade. 17) 2006-0.302.387-4; ECOURBIS AMBIENTAL S/A; Estrada de Sapopemba, Km. 32; Zona de Uso: SM ZEPAM/12; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista da MANIFES-TAÇÃO da CAIEPS, por unanimidade.

18) 2006-0.088.621-9; LÍRIO INCORPORADORA LTDA.; Rua Cláudio Soares e Rua Valério de Carvalho; Zona de Uso: PI ZM-2/12; Alvará de Aprovação de Obra Nova.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista da MANIFES-TAÇÃO da CAIEPS, por unanimidade. 19) 2004-0.208.140-0; ADRIANO LOPES JUNIOR; Rua Pereira

Estéfano, 184; Zona de Uso: VM ZM-3b/14; Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

DECISÃO: Deliberou pela retirada de pauta, por unanimidade. 20) 2005-0.197.908-1; PNEUS SÃO JOSÉ LTDA.; Av. Giovanni Gronchi, Lt. 9. Od. 30: Zona de Uso: ZCPa/05: Dúvida de Zoneamento.

DECISÃO: Deliberou pela retirada de pauta, por unanimidade. 21) 2005-0.180.180-0; ASSOCIAÇÃO PIO XII - IRMÃS FRAN-CISCANAS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS; Rua Colégio Pio XII, 233; Zona de Uso: ZER-3 e CL Zm²/01; Alvará de Aprovação e Execução de Reforma.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente pelo enquadramento do imóvel na zona de uso CL Zm²/01, por unanimidade.

22) 2006-0.156.606-4; PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANS-PETRO; Certidão de Uso e Ocupação do Solo. DECISÃO: Deliberou favoravelmente à regulação da atividade,

oleoduto, de acordo com o artigo 251 da Lei nº 13.885/04, por unanimidade. 23) 2007-0 012 475-2: JOSÉ ROBERTO ALVES COSTA: Av. do

Cursino, 362; Zona de Uso: ZCL - a; Zoneamento. DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista das informações

constantes do presente, através de Resolução, por unanimi-

24) 2001-0.121.442-8; ELETROPAULO METROPOLITANA ELE-TRICIDADE DE SÃO PAULO; Av. Amarílis, nº 741 esq. R. Boitac; Zona de Uso: Z1-014 (atual ZER-1); Projeto modificativo para instalação de sub-estação transformadora de energia elétrica. DECISÃO: Deliberou favoravelmente ao pedido de vistas pela

Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SNJ. Dra. Simone Fernandes Mattar, por unanimidade. **25)** 2003-0.317.777-9; SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

LTDA.; Rua Franz Schubert, 15, 35, 59, 65 e 93; Zona de Uso: Corredor de Uso Especial Z8-CR4, lindeiro à Z2; Operação Urbana Faria Lima - Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova. DECISÃO: Deliberou favoravelmente pela retificação do item

"f" do DESPACHO SEMPLA.CTLU/200/2006, por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção.

26) 2005-0.294.677-2; RACINVEST INVESTIMENTOS IMO-BILLÁRIOS LTDA: Local: Via ArtériaSul - Osasco: Zona de Uso: BT ZPI/01: Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente à vista da MANIFES-TACÃO da CAIEPS, por 13(treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. 27) 2004-1.007.850-2; ALÉCIO PEDRO GOUVEIA E OUTROS;

Av. Pedroso de Morais, 1.556; Zona de Uso: Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I, lindeiro a Z1; Auto de Regularização - Restrições convencionais de loteamento.

DECISÃO: Deliberou pelo indeferimento do pedido, por unani-

2005-0.307.145-1; PINHEIRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Rua Maria Prestes Maia, s/nº: Zoneamento.

DESPACHO SEMPLA.CTLU/226/2007

Processo Documental.

A CTIII em sua 28º Reunião Ordinária, realizada em 1º de marco de 2007, deliberou para fins de aplicação das disposicões de parcelamento, uso e ocupação do solo, aplicam-se ao trecho do perímetro da zona de uso ST - ZOE 02 que se inicia na confluência da Avenida Morvan Dias de Figueiredo com a Avenida Cruzeiro do Sul, segue pela Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Avenida Moysés Roysen, Avenida Zaki Narki, Rua Upiara, Rua Coronel Antonio de Carvalho, Rua Niquelândia, Avenida Cruzeiro do Sul até o ponto inicial, as seguintes características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes:

- 1. Coeficiente de Aproveitamento Mínimo: 0.20:
- 2. Coeficiente de Aproveitamento Básico: 1.00: 3. Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,00;
- 4. Taxa de Ocupação Máxima: 0,5;
- 5. Taxa de Permeabilidade Mínima: 0,15;
- 6. Lote Mínimo(m2): 125,00,m2;
- 7. Frente Mínima(m): 5,00m; 8. Gabarito de Altura Máximo(m): 15,00m;
- 9. Recuos Mínimos:. Frente: 5,00m
- . Fundos e Laterais:
- não exigido para edificações com altura menor ou igual a
- para edificações com altura superior a 6,00m, conforme artigo 186 e seus §1º e §2º da Parte III da Lei nº 13.885/2004. Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

2006-0.343.001-1; IRENE MERI YUH HWANG SHIEH; Rua Pedroso de Morais, 1.099/1.107; Zoneamento.

DESPACHO SEMPLA.CTLU/227/2007

Processo Documental.

A CTLU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de marco de 2007, acolhe a informação de folhas 9 e 10, deliberando que o imóvel à Av. Pedroso de Morais, 1099/1107, contribuinte nº 083.008.0042-5, enquadra-se na zona de uso PI

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/067/2007

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2007,

Considerando as disposições do artigo 31 do Livro V - PRE-ST, anexo V da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004. que estabelece a definição dos parâmetros e índices urbanísticos, caso a caso, pelo Executivo,

Considerando as disposições do artigo 258 da Lei nº 13.885/2004 que confere à Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, apreciar e dar parecer sobre as disposições relacionadas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, RESOLVE:

Para fins de aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, aplicam-se ao trecho do perímetro da zona de uso ST - ZOE 02 que se inicia na confluência da Avenida Morvan Dias de Figueiredo com a Avenida Cruzeiro do Sul. segue pela Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Avenida Moysés Roysen, Avenida Zaki Narki, Rua Upiara, Rua Coronel Antonio de Carvalho, Rua Niquelândia, Avenida Cruzeiro do Sul até o ponto inicial, as seguintes características de proveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes:

- 1. Coeficiente de Aproveitamento Mínimo: 0,20;
- 2. Coeficiente de Aproveitamento Básico: 1,00;
- 3. Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,00;
- 4. Taxa de Ocupação Máxima: 0,5; 5. Taxa de Permeabilidade Mínima: 0.15:
- 6. Lote Mínimo(m²): 125,00,m²;
- 7. Frente Mínima(m): 5,00m; 8. Gabarito de Altura Máximo(m): 15,00m;
- 9. Recuos Mínimos:
- . Frente: 5,00m
- não exigido para edificações com altura menor ou igual a

- para edificações com altura superior a 6,00m, conforme artigo 186 e seus §1º e §2º da Parte III da Lei nº 13.885/2004.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/068/2007

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2007,

Considerando o disposto no Quadro nº 4A e Mapa 04 do Livro VI - PRE-JT, anexo VI da Parte II da Lei nº 13.885/2004, que estabelecem o trecho da Avenida Nova Cantareira enquadrado como logradouro público em ZER 3;

Considerando as disposições do artigo 258 da Lei nº 13.885/2004 que confere à Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, apreciar e dar parecer sobre as disposições relacionadas ao parcelamento, uso e ocupação do solo,

Para fins de aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, aplica-se ao trecho de logradouro público em ZER 3 as seguintes características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes:

1. coeficiente de aproveitamento mínimo: 0.05:

2. coeficiente de aproveitamento básico: 1,00;

3. coeficiente de aproveitamento máximo: 1,00; taxa de ocupação máxima: 0,50

5. taxa de permeabilidade mínima: 0,30;

6. lote mínimo: 250,00,m2; 7. frente mínima: 10.00m:

8. gabarito de altura máximo: 10.00m:

9. recuos mínimos: . frente: 5,00m

. fundos e laterais: não exigido para edificações com altura menor ou igual a

6,00m - para edificações com altura superior a 6.00m; 2.00m em toda

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/069/2007

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2007,

Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Av. Pedroso de Morais , 1099/1107, contribuinte nº 083.008.0042-5, enquadra-se na zona de uso PI ZM -2/12 - Zona Mista de Média Densidade.

Depto Técnico do Uso do Solo

2005-0.079.168-2 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ASSUNTO: Lei nº 14.242, de 28 de novembro de 2006,

que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação de

PROCESSO DOCUMENTAL

Com a nossa ciência e nada mais havendo a ser tratado no

presente. Publique-se e arquive-se